

# TERMO ADITIVO Nº OSA /2018

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE BRASIL MARQUES DO AMARAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob n° 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF/MF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEKCER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF/MF nº 028.821.988-09, e de outro lado o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE BRASIL MARQUES DO AMARAL, com sede à Rua Dr. Ariovaldo Teles de Menezes, 25, Vila Mazzei, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.328.988/0001-64, vinculado à CRECHE BRASIL MARQUES DO AMARAL, neste ato representado pela Sra. VANESSA FIGUEIREDO BONFANTE, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do R.G. nº 29.797.243-1 e do CPF nº 333.198.998-30, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no processo administrativo nº 11061/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 135/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga a vigência do referido ajuste a partir do término da sua vigência até 30 de junho de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assistente de Direção II, da Secretaria de Educação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O repasse atribuível à conveniada foi executado com acréscimo quantitativo, cujo aumento adveio de um valor fixo para todos os conselhos de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mais o valor per capita de R\$ 12,00 (doze reais).

## CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 135/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em

PAULO SERRA PREFEITO MUNICIPAL

DINAM KOJUČK ZEKCER SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VANESSA FIGUEIREDO BONFANTE
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE BRASIL MARQUES DO AMARAL

Testemunhas:

1) Oarla Bertolotti RG nº 22. 515. 264-2

PG nº 47.029.889.3